

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista. E tendo todos ocupados os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O senhor Presidente perguntou se havia acordo quanto à proposta de Ordem de Trabalhos oportunamente apresentada.

O senhor Vereador Queiroz interveio para dizer que está a participar na reunião de uma forma limitada pois de acordo com o que está na lei os documentos têm de lhe chegar com 48 hora de antecedência, sendo a situação actual inaceitável nos planos político e jurídico.

Afirmou que o problema tem de ser resolvido pelo Presidente da Câmara, a quem compete coordenar as reuniões do executivo, pois não é normal em parte alguma que os Vereadores não tenham atempadamente na sua posse os documentos que irão analisar e decidir. Dado que reside noutra região do País propôs que a documentação lhe seja enviada a partir de agora por correio azul de forma a estar na sua posse na segunda-feira que antecede a reunião, dando cumprimento à normas e evitando situações de desigualdade com os restantes eleitos.

Respondeu o senhor Presidente para dizer que o envio dos documentos por correio electrónico foi pedido pelo senhor Vereador e que o correio electrónico da Câmara mostra que os documentos foram enviados e, de acordo com o senhor Vereador, não foram recebidos. Disse que há um problema técnico que terá que ser visto. Futuramente esta situação deverá ser resolvida, pois não é a primeira vez que se verifica e como tal em termos futuros duas soluções se podem vislumbrar ou se mantém o correio electrónico tal como tinha sido acordado procurando-se que o senhor Vereador confirme que recebeu os documentos ou se verifica a lei e se procede em conformidade encontrando uma solução alternativa.

Compreende que esteja em desigualdade em relação aos outros eleitos devido ao facto de não receber atempadamente parte dos documentos pelo que deve dizer se aceita ou não que aqueles documentos sejam discutidos nesta reunião.

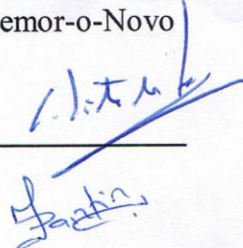
Voltou a intervir o senhor Vereador Queiroz para dizer que o que a lei determina que os Vereadores devem estar na posse dos documentos com 48 horas mas, no entanto, não explicita a forma como os devem receber. Porém o que se constata é que a forma que está a ser utilizada não está a resultar e deverá ser resolvida para a próxima reunião de câmara pelo senhor Presidente.

O senhor Presidente disse que de acordo com a lei lhe cabia assegurar a disponibilização dos documentos, o que ia fazer.

O senhor Vereador Queiroz disse que excepcionalmente aceitava manter aqueles pontos na Ordem de Trabalhos mas que pretendia que isso fosse registado na acta.

O senhor Vereador Caldeira perguntou se de acordo com a lei os documentos estavam disponíveis no Secretariado ou se tinham de ser enviados.

Interveio o senhor Vereador Maia para dizer que entendeu na intervenção do senhor Vereador Caldeira que todos os documento de reunião de Câmara se encontravam no secretariado onde poderiam ser levantados. No entanto não só a Lei é bem clara quando nela se frisa que a documentação deve ser enviada como seria perfeitamente impraticável que o senhor Vereador Queiroz se deslocasse de Tavira a Montemor-o-Novo para levantar a documentação de reunião de Câmara.



Respondeu o senhor Presidente dizendo que se assegurará o que a lei determinar e que nunca foi discutida e deliberada em reunião de Câmara nenhuma questão que não estivessem em condições de o fazer.

De seguida, o senhor Vereador Queiroz disse ainda que tinha na sua posse uma proposta de Moção sobre o respeito pelos Direitos Humanos em Cuba e que os Vereadores do MCPM pretendiam incluir um novo ponto na presente Ordem de Trabalhos para discutir aquela proposta à semelhança de procedimentos semelhantes já antes adoptados.

O senhor Presidente questionou o senhor Vereador Queiroz sobre o porquê da urgência de incluir este ponto na presente Ordem de Trabalhos.

Respondeu o senhor Vereador Queiroz dizendo que segundo informação da organização das ONGS foram detidos por motivos políticos cerca de oitenta cidadãos cubanos, e três executados sumariamente e sem julgamento ou quaisquer garantias de defesa por terem tentado desviar um ferry-boat para os EUA, pelo que várias ONGS de defesa dos direitos humanos apelaram à tomada de posição urgente da opinião pública internacional e de todos os governos e organismos que defendem princípios democráticos.

O senhor Presidente disse que não via qualquer justificação da urgência do assunto que impedisse o seu agendamento normal para a próxima reunião de Câmara mas, havendo acordo de todos, não via inconveniente na inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos se for entendimento do restante executivo.

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, com a alteração proposta, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS MUNICIPAIS

A) EMPREITADA DE "COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO TARDOZ DOS LOTES 35 A 71 DA RUA JOAQUIM PEDRO DE MATOS, EM CABRELA

B) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SILVEIRAS"

C) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO CRUZAMENTO DAS RUAS ALVES REDOL, JAIME CORTESÃO, FLORBELA ESPANCA E FRANCISCO JOSÉ MARECO"

D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL"

E) EMPREITADA DE "CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO BETUMINOSO NO ACESSO À ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - ADUA"

F) EMPREITADA DE "INTERVENÇÃO NA CARREIRA DE SÃO FRANCISCO, EM MONTEMOR-O-NOVO"

G) EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA"

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

B) RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ALTERAÇÃO DO CESSIONÁRIO

C) CONTABILIDADE

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

5. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) IV JOGOS FLORAIS DO GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO - SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO

B) PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO - MOINHO DO ANANIL

C) ESCOLAS DE MÚSICA - SUBSÍDIO 2003

D) CASA DO POVO DE CABRELA - SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA

E) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE "CARLISTA" - SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

G) CASA DO POVO DE LAVRE - SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

7. PROPOSTA DE PROTOCOLOS COM A JUNTA DE LAVRE

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DO ESCOURAL

9. PROPOSTA DE PROTOLO COM A SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE



10. RELATÓRIO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO

11. PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS EM CUBA

12. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação da acta número sete referente à reunião da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de Março de dois mil e três

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

Proposta de Acta nº 8

O senhor Presidente propôs que, devido ao documento não ter chegado atempadamente ao senhor Vereador Queiroz, a proposta de acta nº 8, previamente apresentada, fosse discutida e aprovada na próxima reunião de Câmara. A proposta foi aprovada por unanimidade.

Gravação das reuniões da Câmara Municipal

O senhor Vereador Maia interveio para afirmar que a discussão desenvolvida em torno da correcção e aprovação de actas ocupa demasiado tempo, razão pela qual as mesmas deveriam ser gravadas à semelhança do que sucede com as reuniões da Assembleia Municipal.

Em relação à gravação das actas disse o senhor Presidente que as discussões sobre as actas levariam ainda mais tempo e que não existiu nenhuma proposta formal por parte dos senhores Vereadores do MCPM, por outro lado o que se está a fazer é o que a lei prevê, porém cabe à Câmara decidir sendo soberana na matéria.

O senhor Vereador Maia esclareceu que embora não tenha sido apresentada uma proposta formal existem todavia requerimentos a requerer essa gravação. Por outro lado e ao longo deste mandato há várias actas que narram o debate sobre esta matéria. Por outro lado e a reforçar a necessidade da requerida gravação relembra que em várias reuniões foram produzidas afirmações que as actas não reflectem e não obstante a memória individual poder funcionar como registos magnéticos a verdade é que de indivíduo esse registo muda. Seguidamente apelou para que todos os membros desta Câmara não se afastassem do que nas reuniões foi dito, quer na forma quer no conteúdo.

Em conclusão disse que o registo magnético das reuniões de Câmara serviriam somente para resolver dúvidas e como elemento de suporte à elaboração das actas.

O senhor Presidente concluiu dizendo que, por experiência própria sabia que o trabalho para quem elabora as actas se complicaria e que o problema nas alterações às propostas de actas aumentaria porque, na dúvida sobre o que se havia de transcrever ou não, o limite seria transcrever integralmente as actas a partir das gravações, que se gastaria ainda mais tempo sem proveito.

Neste momento, o senhor Presidente informou o Executivo que, tendo-se já ultrapassado o tempo para o período de antes da ordem do dia, iria dar início à Ordem de Trabalhos o que foi contestado pelo senhor Vereador Queiroz dizendo que o período antes da ordem do dia é essencial no plano dos interesses da população e de acordo com a lei destina-se à análise de assuntos gerais de interesse para o município sendo claro que a quase totalidade do tempo disponível não poderá ser ocupado com a leitura e aprovação de actas como já aconteceu. Acrescentou que ao contrário do que foi afirmado o Presidente da Câmara os Vereadores do MCPM apresentaram na reunião de 8 de maio de 2002, como forma de garantir a confirmação e a verdade das declarações produzidas, um requerimento solicitando a gravação imediata das reuniões de Câmara, sendo curioso que agora se venha afirmar que nunca houve proposta formal.

Acta nº 9
Fachin

O senhor Vereador Maia questionou se a aprovação da acta está incluída no período antes da ordem do dia ao que o senhor Presidente respondeu afirmativamente referindo a lei.

Interveio de seguida o senhor Vereador Agostinho para se reportar ao Artigo 86º da Lei nº 169/99 onde se pode constatar que é inequívoco que o período antes da ordem do dia é de 60 minutos, no entanto a acta é um assunto específico e como tal a sua aprovação deveria ser colocada em ponto próprio da Ordem de Trabalhos.

Em nova intervenção o senhor Vereador Queiroz disse existirem assuntos gerais de interesse para o Município e para o País que devem ser colocados, a acta não deve ser considerada neste ponto que embora importante trata-se de um repositório do que se passou em reuniões anteriores.

Neste sentido informou que tencionam solicitar parecer jurídico a outras instâncias para saberem os trâmites legais a seguir.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que desde o início deste mandato até há relativamente pouco tempo o período antes da ordem do dia foi respeitado. Afirmou que em seu entender este período é o mais rico, sob o ponto de vista político, de uma reunião de Câmara pelo que tal período jamais deveria ser preenchido com correcções e aprovações de actas.

Concluiu dizendo que só a partir do momento em que os elementos da CDU começaram a ser algum incómodo face às questões apresentadas é que o período Antes da Ordem do Dia começou a ser ocupado com outros assuntos.

O senhor Vereador João Caldeira interveio para dizer que também acha importante o período antes da ordem do dia e que as longas alterações às actas estão a ocupar demasiado tempo que deveria ser reservado para discussão de alguns assuntos de interesse para o Município, propondo um ponto na ordem de trabalhos para discussão dos assuntos vários.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que no início do mandato foi proposta e definida a metodologia de trabalho neste Município com o acordo dos Vereadores do MCPM e aqueles Vereadores tem vindo a invocar o estrito cumprimento da lei e não é aceitável que nuns casos se exija tal cumprimento enquanto noutros já se contesta, ora o período legal de antes da ordem do dia é de 60 minutos e a aprovação da acta, porque a lei diz que deve ser discutida no início da reunião, está incluída neste espaço devendo assim a lei ser cumprida. Disse que nunca houve incómodo dos Eleitos da CDU e que qualquer assunto que pretendam abordar pode ser integrado na Ordem de Trabalhos porque não é prática deste executivo limitar a discussão. Concluiu dizendo que, cumprindo a lei, ia dar início de imediato à Ordem de Trabalhos.

A terminar o senhor Vereador Maia afirmou que o senhor Presidente está a assumir uma atitude arbitrária que sobremaneira o descontenta e que a mesma não está de acordo com a condução de trabalhos em reuniões anteriores.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

Processos de licenciamento

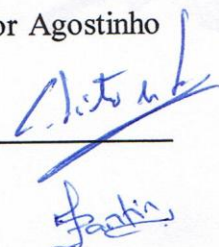
O senhor Vereador Queiroz esteve ausente no período de discussão dos processos de licenciamento.

De: AMÉRICO LOPES NUNES e MARIA ALEXANDRA MENDONÇA MOURA DE OLIVEIRA FRANCO LOPES NUNES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, da obra de ampliação de moradia e construção de piscina, a levar a feito no prédio rústico denominado "Ponte de Alcaçer", freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Manuel Armando dos Santos, número 212.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 05/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, que o processo baixe aos serviços para melhora análise.



De: ANTÓNIO GABRIEL CACHOLA BENGALINHA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, a levar a efeito no Loteamento Municipal do Cíborro, lote 10, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 17/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo.

De: BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, a levar a efeito na Rua Nova de Valenças, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159 .

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 20/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PERDIGÃO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, a levar a efeito no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, lote 23, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Francisco José Ferreira Loureiro, número 213.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 26/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo.

De: NELSON DA GRAÇA MIRA FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e autorização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de moradia, a levar a efeito no Loteamento Municipal de Cortiçadas de Lavre, lote 22, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 19/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo.

De: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRANDE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, requerendo informação prévia sobre construções de novas habitações e de urbanização, para o prédio sito na Rua Joaquim Carvalho Luis e Rua Germano Vidigal, freguesia de Escoural.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MANUEL BERNARDO VARELA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura , da obra de alteração/ampliação de moradia, a levar a efeito no prédio denominado "Monte do Calha Bem", Foros da Caneira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 31/01/2003

Deliberação: A Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ LUIS DA SILVA SANTOS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de moradia e muro de vedação, a levar a efeito na Rua "A" n.º 5^A, na freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ADÃO JOAQUIM FRANCISCO CANASTRO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e a autorização da obra de alteração e ampliação de moradia, a levar a efeito na Rua de Moçambique n.º 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 03/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: THOMAS RICHARD BRUTSCHER MONTEIRO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento da obra de construção de moradia, garagem e muro de vedação a levar a efeito na Rua Miguel Bombarda, lote 2, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 03/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: RUI ANTÓNIO SAFANETA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia, a levar a efeito na Rua das Bicas e Rua da Barragem n.º 1, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 03/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: RUI FILIPE MACEDO DA SILVA BENTO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento da obra de ampliação de moradia, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela da Oliveira", freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 07/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: LUIS MIGUEL PINTO BRAVO, requerendo informação prévia sobre viabilidade de ampliação de moradia sita no Bairro da Casa do Povo n.º 22, freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 09/01/2003

(Havendo intenção de indeferimento foi enviado para Audiência Prévia em 24/03/2003, tendo o requerente se pronunciado em 10/04/2003)

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

De: MATILDE MARIA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de alteração, adaptação e construção de anexo, a levar a efeito na Rua 1º de Maio n.º 30 A, na freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.



Data de entrada do requerimento: 13/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: COOPERATIVA CAMINHOS DO FUTURO, requerendo autorização da operação de loteamento para o prédio rústico denominado "Fontainhas" (Rua Pelágio Peres e Rua das Fontainhas), freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Bento Pisco Prates, número 129
Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 20/03/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA CRISTOVÃO E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de legalização de garagem, sita na Rua Fazenda do Poço, lote 3, freguesia de Cabrela, tendo com técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 11/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA CRISTOVÃO E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de legalização de habitação, sita na Rua Fazenda do Poço, lote 1, freguesia de Cabrela, tendo com técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 11/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOÃO CARLOS GODINHO SEQUEIRA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e o licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia, a levar a efeito na Rua S. João de Deus n.º 20, freguesia de S. Cristovão, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 10/01/20

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: MONTE DAS ANTAS-SOCIEDADE AGRÍCOLA, S.A., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento da obra de recuperação de monte e anexo e construção de cavalaria, a levar a efeito na propriedade denominada por "Monte das Antas", freguesia de Lavre, tendo como técnica responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: RUI MIGUEL FORMIGÃO DE MASCARENHAS FAUSTINO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e o licenciamento da obra de construção de moradia, piscina e anexo, a levar a efeito na propriedade denominada por "Courela da Mata", freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47

Tem pareceres da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e Termos de Responsabilidade do Técnico

De: COOPERATIVA CAMINHOS DO FUTURO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de alpendre, a levar a efeito no prédio rústico denominado "Fontainhas" (Bairro de S. Pedro), freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 06/02/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ACOMOR – AGRUPAMENTO DE PRODUTORES DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de edifício industrial, a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LI28, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João Miguel Braz da Costa Lopes.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 31/01/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIO CORREIA AROUCA ANTUNES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento da obra de construção de uma moradia e piscina, a levar a efeito no prédio rústico denominado por "Chão de Barranco", freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 10/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico

De: PAULO ALEXANDRE SALGUEIRO DE ABREU BASTOS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e o licenciamento da obra de construção de uma moradia e muro de vedação, a levar a efeito na Rua 5 de Outubro lote 4, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 10/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Agostinho Simão, deferir o processo de acordo com os termos de Responsabilidade do Técnico.

De: MARIANA DIAS CAMACHO FREIXO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de bloco habitacional a erigir na Rua Sacadura Cabral, números 39 e 41, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Data de entrada do requerimento: 9/09/2002

(Havendo intenção de indeferimento por deliberação camarária de 18/12/2002, foi enviado para audiência prévia, tendo-se pronunciado em 16/01/2003)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo com as alterações apresentadas em audiência prévia.

Requerimentos Diversos

De: OLÍMPIO JOSÉ VAGARINHO TOBIAS, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, sita no Largo Machado dos Santos n.º 9 A e B, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, durante os meses de Maio a Setembro

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 01/04/2003

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Em relação a este requerimento referiu-se o senhor Presidente para dizer que como é do conhecimento do executivo tem existido problemas entre os bares e os residentes daquela zona, esse diferendo tem que ver com o ruído oriundo daqueles estabelecimentos, admite porém (disse de seguida) que seja previsível que a situação de conflito continue, e a verificar-se a questão atrás exposta a Câmara deverá recorrer ao Ministério do Ambiente para solicitar a medição do som.

Sobre o mesmo assunto pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho dizendo que é importante que o som seja medido, salientou ainda que o equipamento é limitado.

Alvitrou depois o mesmo autarca para que quando os agentes da GNR se deslocarem ao local, devem também deslocar-se ao interior da habitação dos residentes para quantificar a intensidade do ruído.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que não se lhe afigura uma possibilidade de consenso, só uma medição rigorosa efectuada por técnicos pode determinar a intensidade do ruído.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: MANUEL ANTÓNIO LEITÃO COXIXO, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada, sita na Rua Benigno de Almeida Faria lote 2, freguesia de Nossa Senhora da Vila, durante os meses de Maio a Setembro

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 09/04/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

Vistorias

De: PORTALIMPEX, S.A., requerendo emissão de autorização de utilização para estabelecimento de comércio a retalho de produtos alimentares, sito em Herdade da Parreira, freguesia de Cíborro.

Tem parecer da Comissão de Vistorias:

1.º A área a ocupar para o estabelecimento é, no total de 28, 20 metros quadrados, tendo duas divisões distintas entre si, sendo uma com 8,90 metros quadrados, destinada a ser ocupada pelos clientes e a outra com 19,30 metros quadrados, destinada a armazém. Porque, nos termos do que dispõe o n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 370/9, de 18 de Setembro, a presente vistoria é destinada a conceder não só a LICENÇA DE UTILIZAÇÃO para o referido ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, mas também para comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado, ainda a adequação do estabelecimento ao uso previsto, bem como a observância das normas estabelecidas nos regulamentos específicos vigentes, e ainda as relativas às CONDIÇÕES SANITÁRIAS e à SEGURANÇA CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, os peritos terminaram por se pronunciar favoravelmente em todos os aspectos."

Data de entrada do requerimento: 07/03/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria.

De: OLÍMPIO JOSÉ VAGARINHO TOBIAS, requerendo alteração da utilização do estabelecimento misto (restaurante/bar), sito na Travessa Machado dos Santos n.º 6A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para estabelecimento de bebidas(bar).

Tem parecer da Comissão de Vistorias:

"No período de funcionamento do estabelecimento, as portas de entrada terão de ficar sempre abertas, e terá de ser criada uma ante-câmara com portas de vai-vém, de forma a garantir a evacuação de emergência; Terá de ser colocado um extintor de CO2 no compartimento destinado a cozinha, conforme consta do projecto de segurança aprovado; Foi verificado a existência de aparelhos de queima de gás ligados a uma botija existente no interior da cozinha. Os aparelhos terão de ser ligados às botijas de gás existentes no exterior do estabelecimento; Foi tapada com uma placa de pladur a janela de ventilação e iluminação natural existente na cozinha. Esta janela deverá ser desimpedida de forma a que a cozinha tenha ventilação e iluminação directa para o exterior, conforme consta do projecto e do estipulado no art.º 71.º do RGEU; Após a conclusão dos trabalhos mencionados anteriormente, o requerente deverá comunicar à Câmara Municipal, no sentido da Comissão de Vistoria verificar as alterações propostas."

Data de entrada do requerimento: 13/03/2003

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

De: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MATEUS, requerendo autorização de utilização para Casa de Hóspedes, sito na Casa Mateus – Foros da Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da Comissão de Vistorias:

“Que está dotado com o equipamento necessário e adequado à actividade a exercer no mesmo; Que observa as normas relativas às condições sanitárias; Que observa as normas relativas à segurança contra o risco de incêndios.”

Data de entrada do requerimento: 12/11/2002

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria.

Nesta votação o senhor Vereador Maia esteve ausente da votação de acordo com a o nº 2 da alínea d) do artigo 4º da Lei 29/87 de 30/6, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas leis nº 97/89 de 15/12, 1/91 de 10/1, 11/91 de 17/5, 11/96 de 18/04, 127/97 de 11/12, 50/99 de 24/6 e 86/01 de 10/08.

2. OBRAS MUNICIPAIS

A) EMPREITADA DE "COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO TARDOZ DOS LOTES 35 A 71 DA RUA JOAQUIM PEDRO DE MATOS, EM CABRELA

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio para apresentar o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro António da Silva, Lda na empreitada de “Colector de Águas Residuais Domésticas no tardo dos lotes 35 a 71 da Rua Joaquim Pedro de Matos, em Cabrela”, o qual importa no valor de cinco mil novecentos e vinte euros, acrescido do IVA no valor de duzentos e noventa e seis euros, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de seis mil duzentos e dezasseis euros.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de seis mil duzentos e dezasseis euros.

B) EMPREITADA DE " CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE SILVEIRAS"

Foi novamente o senhor Vereador João Caldeira que interveio para apresentar mais um auto de medição:

Auto de Medição número dois de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Aquino e Rodrigues S.A. na empreitada de “Construção de Emissário de Águas residuais Domésticas de Silveiras”, o qual importa no valor de quinze mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito centimos acrescido do IVA no valor de setecentos e noventa e três euros e noventa e três centimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dezasseis mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e um centimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de dezasseis mil seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e um centimos.

C) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO CRUZAMENTO DAS RUAS ALVES REDOL, JAIME CORTESÃO, FLORBELA ESPANCA E FRANCISCO JOSÉ MARECO"

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de Trabalhos a Mais nº 1:

1- Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.

2- Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3- Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 2.789,25€ (dois mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte cinco centimos).

Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Alto
João

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a efectuar trabalhos a mais na empreitada de Pavimentação do Cruzamento das Ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco, no valor de 2.789,2€ (dois mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte cinco cêntimos).

O mesmo autarca apresentou de seguida uma proposta de trabalhos a mais não previstos na empreitada em epígrafe e que abaixo se transcreve:

1- *Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial.*

2- *Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de propostas e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.*

3- *Efectuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.*

4- *Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 846,94€ (oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a efectuar trabalhos a mais não previstos na empreitada mencionada em epígrafe no valor de 846,94€ (oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

D) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE JARDIM DO ESCOURAL"

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou o seguinte Auto de Medição: Auto de Medição quatro de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Menserfil na empreitada de "Construção de Jardim do Escoural", o qual importa no valor de vinte mil seiscentos e vinte seis euros e vinte e nove cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil e trinta e um euros e trinta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos.

E) EMPREITADA DE "CONTRUÇÃO DE PAVIMENTO BETUMINOSO NO ACESSO À ESTACÃO DE TRANSFERÊNCIA - ADUA"

Retomou de novo a palavra o senhor Vereador João Caldeira para apresentar mais um auto de medição: Auto de Medição número um de trabalhos que foram efectuados pelo empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, Lda na empreitada de "Construção de Pavimento Betuminosos no Acesso à Estação de Transferência - Adua", o qual importa no valor de vinte e um mil trezentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos, acrescido do IVA no valor de mil e sessenta e seis um euros e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito Cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito Cêntimos.

F) EMPREITADA DE "INTERVENÇÃO NA CARREIRA DE SÃO FRANCISCO, EM MONTEMOR-O-NOVO"

Continuando a intervir o senhor Vereador João Caldeira apresentou a informação número quatro na empreitada de "Intervenção na Carreira de São Francisco, em Montemor-o-Novo"

O Empreiteiro Construções Aquino & Rodrigues, S.A. deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que se solicita à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais se junta lista em anexo.

Informou ainda que aquando da discussão do projecto não foram consideradas algumas questões que não estavam previstas.

António
João

Intervio depois o senhor Presidente para dizer que este assunto foi objecto de discussão entre a Câmara Municipal e a Direcção do Lar dos Pequeninos, nesta altura a direcção não se apercebeu da existência de um talude, após discussão da questão com os projectistas chegou-se à conclusão que seria necessário a construção de um muro de suporte, construção essa que importava num montante muito elevado, só posteriormente foi encontrado consenso entre aquela direcção e a Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a executar obras de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe.

G) EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA"

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Relatório Final da Comissão de Análise das propostas na empreitada de "Beneficiação da Estrada da Pintada" do seguinte teor:

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa Acoril - Empreiteiros S.A. pelo valor de 293.099,04 € (duzentos e noventa e três mil e noventa e nove euros e quatro centimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de "Beneficiação da Estrada da Pintada" à Empresa Acoril - Empreiteiros S.A. pelo valor de 293.099,04€ (duzentos e noventa e três mil noventa e nove euros e quatro centimos).

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Foi o senhor Presidente que interveio em primeiro lugar para apresentar a 1ª Revisão Orçamental documento que havia sido previamente distribuído por todos os membros do executivo e após rubricado nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Acrescentou ainda o senhor Presidente que este documento se destina a integrar o montante do saldo oriundo do ano anterior para a actual gerência.

A distribuição das verbas tem que ver com acertos do Quadro Comunitário de Apoio e de reforço de investimento na reabilitação urbana.

Ainda sobre este assunto pronunciou-se o senhor Vereador Queiroz para dizer que apenso a este documento deveria estar uma informação que dê conhecimento do teor da Revisão Orçamental.

O senhor Presidente respondeu que a Revisão Orçamental é explícita.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 abstenções dos senhores Vereadores do MCPM, aprovar a 1ª Revisão Orçamental. O presente documento deverá ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal.

B) RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS / ALTERAÇÃO DO CESSIONÁRIO

Intervio novamente o senhor Presidente para apresentar o seguinte processo:

“1. Tenho presente a exposição/requerimento subscrito conjuntamente pelas Exm^{as}. Sr^{as}. Graça Maria Cabral e Florinda Maria Leal, documento que anexo.

2.As requerentes pretendem, a final, que a exploração do restaurante das piscinas municipais passe doravante a continuar em nome de Florinda Maria Pereira Santos Leal, pelos factos e razões que detalhadamente constam do documento que referi em 1.

3. Em face do pedido formulado cumpre-me portanto informar a Exm^a. Câmara Municipal quanto à sua viabilidade em termos legais.

4. A meu ver e nesse plano, o cerne da questão está em saber se a alteração agora proposta (em vez de alteração e pelos argumentos e factos relatados pelas requerentes, melhor diria até correcção) colide com as

regras do próprio concurso, submetido que está, por sua vez, às normas e princípios gerais que regem a actividade administrativa, designadamente os constantes do Código de Procedimento Administrativo.

5. Compulsados os elementos do processo respectivo, verifiquei que a “abertura do concurso para cessão da exploração do restaurante das novas piscinas municipais”, foi deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo do dia 9 de Maio de 2001, havendo as respectivas regras sido publicitadas através de Edital.

6. No dia 1 de Junho de 2001 teve lugar o acto público de abertura das propostas dos vários concorrentes, tal como consta da acta do júri respectivo, tendo essa operação ditado a seguinte graduação:

1º. Graça Cabral (189.225\$00/mês)

2º. Restaurante Rodolfo (160.000\$00/mês)

3º. Ernesto Jacinto Maltez Cara Linda (150.000\$00/mês)

7. Em conformidade com tal graduação dos candidatos foi deliberado celebrar com Graça Cabral o contrato de cessão da exploração do restaurante das piscinas municipais, o que foi feito em 29 de Junho de 2001.

8. A alteração agora requerida quanto à pessoa do cessionário da exploração, não acarreta qualquer alteração das condições apresentadas a concurso: não há alteração do prazo da cessão de exploração, não há alteração do preço mensal a pagar por essa cessão, não há alteração da natureza do serviço nem do correspondente contrato, em suma, não há alteração de qualquer das condições propostas à Câmara Municipal e que constituíram para esta o fundamento da sua preferência.

9. Por assim ser, também no que respeita à observância dos deveres de imparcialidade e isenção a que a Câmara Municipal está naturalmente vinculada, não se afigura que, na hipótese de satisfação da pretensão das requerentes, sejam eles postos em causa, na medida em que não haverá por essa via qualquer preterição ou subversão das regras do concurso.

10. Deste modo e sem prejuízo de mais douta opinião, é meu entendimento que não se levanta qualquer obstáculo de índole legal ou técnico-jurídica à satisfação da pretensão das requerentes.

11. Quanto à conveniência ou inconveniência no deferimento ou indeferimento dessa mesma pretensão, cabe a V^{as}. Ex^{as}. decidir.

Sobre o assunto é o que cumpre informar.”

O senhor Presidente disse que este assunto se arrasta há algum tempo face a algumas dúvidas de ordem legal que o presente parecer desfaz.

Interveio depois o senhor Vereador Maia tendo dito que a D. Florinda Leal aparece em pé de igualdade com qualquer outro munícipe pois face ao concurso para exploração do restaurante das piscinas ela não consta em qualquer documento. Assim a passagem da exploração para esta senhora configura-se como um subarrendamento o que não é legal nem deve ser aceite pela Câmara. Deste modo o contrato deve ser denunciado.

Também o senhor Vereador Queiroz se pronunciou dizendo que a sociedade entre as senhoras acima referidas nunca foi constituída, em seu entender o parecer do jurista não é muito claro não lhe oferecendo segurança para votar positivamente. Acrescentou ainda o mesmo autarca que o contrato foi celebrado com a D. Graça Cabral, como tal a situação deve ser reapreciada e no seu entender e do ponto de vista legal deveria ser aberto novo concurso.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que lhe surgiram algumas dúvidas porque apesar de ambas terem actividade conjunta só a D. Graça tinha concorrido e quando o acordo entre ambas se quebrou surgiu-lhe dúvidas da possibilidade da transacção. Solicitou então um parecer ao Gabinete Jurídico para salvaguardar a posição da Câmara Municipal.

A terminar disse que concorda que o assunto seja reavaliado

O senhor Vereador Agostinho questionou sobre as imposições do concurso, apesar de manifestar a convicção da inexistência duma clausula para a situação em apreço.

Em seu entender para além de se abrir outro concurso podem ainda consultar os outros candidatos, no entanto pensa que a atitude mais prudente é esclarecer melhor a situação.

Retomou a palavra o senhor Vereador Maia para dizer que a Câmara Municipal enquanto órgão colegial pode decidir sobre esta matéria.

Disse de seguida que estamos perante um sofismo por parte das duas senhoras dado que no concurso consta apenas 3 concorrentes e nenhum deles é a D. Florinda Leal.

Assim a D. Graça deveria sim dirigir-se à Câmara a propor a rescisão do contrato.

Outra atitude, no seu entender será ilegal face ao concurso.

Falou em seguida o senhor Presidente para dizer que a Câmara é soberana sobre a matéria e pode decidir sobre o assunto com base no parecer solicitado ao Gabinete Jurídico podendo mesmo contrariá-lo. No entanto entende que o processo deve ser transparente. Propôs então que o assunto baixasse aos serviços para melhor análise.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

Ajudas de Custo

Interveio o senhor Vereador Jorge Queiroz para solicitar informação ao senhor Presidente sobre um requerimento que enviou em Fevereiro sobre Ajudas de Custo e que ainda não recebeu resposta, dizendo a lei prevê que no prazo de 10 dias deverá ser respondido.

Respondeu o senhor Presidente para informar que a resposta já seguiu, e era sua intenção dar conhecimento desta situação no período de antes da ordem do dia.

C) CONTABILIDADE

Listagem de Ordens de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento dos documentos mil novecentos e cinquenta e seis a dois mil duzentos e setenta e cinco no valor de quatrocentos e quarenta e três mil, noventa e três euros e um cêntimo.

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Foi a senhora Vereadora Helena Paixão que interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos para apresentar o seguinte Requerimento:

De: Associação de Produtores Florestais do Concelho de Coruche e Limitrofes, requerendo informação sobre projecto a submeter ao IFADAP / Programa RURIS: Projecto de florestação com freixo (parcela 1 - 4.68 há), com pinheiro manso (parcela 2 - 1.33 há) e pinheiro bravo (parcela 3 - 2.26), no prédio denominado "Herdade da Amoreira Nascente", freguesia de Cabrela.

Tem parecer da DASU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

5. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) IV JOGOS FLORAIS DO GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO - SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio em primeiro lugar para apresentar a seguinte proposta: *Face à realização no mês de Maio dos "IV Jogos Florais do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo", propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo para patrocínio do 1º prémio, nas seguintes modalidades:*

Quadra Popular - 25 Euros; Soneto - 75 Euros; Conto 250 Euros

O valor total de subsídio ascende a 350,00 Euros (quatrocentos e setenta e cinco euros)

Interveio de seguida o senhor Vereador Maia que subscreve a declaração do seu antecessor e acrescentou que além do Regulamento não ter sido elaborado não é dado conhecimento de uma data previsível para a sua elaboração, acrescentou que o que se pretende à semelhança dos processos anteriores é transparência.

Em nova intervenção o senhor Vereador Queiroz afirmou que o uso de dinheiros públicos pressupõe transparência e regulamentos objectivos, sendo pouco admissível que se continue a protelar

António
António

indefinidamente a apresentação de uma proposta, faltando-se aos compromissos assumidos na própria Câmara em Julho do ano passado, metodologias e prazos estabelecidos. A alegação surgida no último trimestre de que houve uma reabertura da vida escolar e outras actividades normais e regulares.

Respondeu o senhor Vereador João Marques para dizer que o que se pretende é um instrumento de trabalho, e estão a trabalhar com ele (protocolos, contratos de programa etc), as normas estão definidas, não se trata de uma questão de transparência pois ela está exposta, cabe à Câmara decidir. Não aceita porém que haja acusação de que não existe transparência.

Interveio de novo o senhor Vereador Queiroz tendo dito que se por um lado compreende algumas dificuldades, persistem situações pouco claras e não justificadas pelo que não valerá fazer declarações nestas reuniões que os factos depois não confirmam. A situação actual é que esta Câmara não possui em matéria de apoios à associações sem fins lucrativos quaisquer regulamentos analisados, discutidos pela própria sociedade civil aprovados pela Vereação e a Assembleia Municipal.

Usou de seguida da palavra o senhor Vereador Maia para dizer que não coloca em causa a forma como foram atribuídos os subsídios é no entanto uma forma de pressionar à elaboração do Regulamento.

Respondeu o senhor Vereador João Marques para dizer que as normas foram aprovadas, porém o senhor Vereador Maia votou-as contra.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que tem havido completa transparência na atribuição dos subsídios, pois existem um conjunto de normas definidas e a Câmara vota todos os subsídios propostos, o que foi acordado é que o Regulamento poderia melhorar e facilitar.

Em relação à instituição sem fins lucrativos referida (acrescentou), o senhor Vereador Queiroz estava obviamente a falar da Marca, tendo a situação já sido abordada várias vezes e estar devidamente esclarecida.

Acrescentou que qualquer regulamento que seja elaborado nunca conseguirá abarcar todas as questões do concelho.

Interveio de novo o senhor Vereador Maia para dizer que o voto contra a atribuição dos subsídios não consubstancia que se está contra este tipo de ajuda e muito menos contra as Associações mas só apenas, que é absolutamente necessário definir as normas de atribuição destes subsídios, conforme a maioria CDU reconheceu e se comprometeu a apresentara até ao fim do ano 2002.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria com 5 votos a favor e 2 contra dos Vereadores Maia e Agostinho atribuir um subsídio extraordinário ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no valor de 350 Euros.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

B) PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO - JUNTO AO MOINHO DO ANANIL

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta referente ao arrendamento de habitação no Moinho do Ananil, do seguinte teor:

Em virtude do Sr. Manuel Cara Linda e companheira terem sido integrados no Lar de Idosos da Associação Protectora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores, em Fevereiro de 2003, o imóvel propriedade da Autarquia, no qual residiam, situado no Moinho do Ananil ficou vago. Após a sua desocupação, foi solicitado aos serviços da DOS/CMMN na pessoa do Encarregado Sr. Custódio Manuel, que encaminhasse para os serviços respectivos as obras de reparação/conservação do mesmo.

De acordo com as características do imóvel, proponho que este seja arrendado ao Sr. António Francisco de Oliveira e Silva Pereira, pelo valor de 7,50 €/mês.

Solicitando que a proposta seja analisada e decidida pelo Executivo Camarário.

Relatório Social do Dr. José Manuel – técnico de Serviço Social da Santa

Casa da Misericórdia de M-o-Novo,

Ficha de Diagnóstico Social da Dra Ana Paula Ribeiro –Técnica de Serviço

Social da Câmara Municipal de M-o-Novo

Sobre esta questão referiu-se o senhor Vereador Agostinho Simão tendo dito que a situação do senhor Francisco se arrasta à muito tempo, no entanto este senhor tem um enquadramento social ainda suficiente, em seu entender e melhorando a habitação seria uma mais valia para a sua auto estima

António
Francisco

Intervio de seguida o senhor Vereador Queiroz tendo dito que está de acordo com o arrendamento, porém não só a habitação deve ter condições de habitabilidade como deverá ser estipulado um conjunto prévio de regras do município para quem a utiliza, nomeadamente de higiene e comportamento cívico.

Disse depois o senhor Vereador Caldeira que pelo conhecimento pessoal que tem o Moinho situa-se afastado da cidade e no seu acesso depara-se com o atravessamento de um rio.

O senhor Vereador João Marques disse de seguida que a pessoa em causa se encontra numa situação numa situação psicossocial depressiva, e seguindo a intervenção do senhor Vereador João Caldeira, questiona o arrendamento da referida habitação, pois estando ela situada longe da cidade, em situação de isolamento, até que ponto este factor não contribuirá para potenciar o estado depressivo e o comportamento de alcoolismo.

Referiu-se agora o senhor Presidente ao presente assunto tendo dito que ao longo dos anos se deslocaram à Câmara inúmeros munícipes solicitando habitação, nem todos são casos sociais, existem outros porém que são casos verdadeiramente críticos e de grande necessidade.

O caso em apreço (disse de seguida) é de facto complicado no entanto a família presta-lhe apoio bem como outras instituições (Santa Casa da Misericórdia), por outro lado a habitação dista da cidade e existe o perigo do atravessamento do rio, assim e atendendo às palavras do senhor Vereador João Caldeira, manifestou algumas dúvidas sobre a atribuição desta habitação.

Intervio a senhora Vereadora Helena Paixão informando que, a alugar-se esta habitação, deverá a mesma, previamente, ser dotada de casa de banho, que pelos vistos não possui, por forma a enquadrar-se nas normas do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU).

Em seu entender o senhor Vereador Maia disse que a habitação é um pouco isolada proporcionando à solidão e convida à prossecução de ingestão de bebidas alcoólicas.

O senhor Vereador Agostinho referiu que apesar da casa não possuir as condições desejáveis, estava de acordo com o seu arrendamento ao Sr. Francisco porque iria representar uma melhoria em relação ao seu actual alojamento, contribuindo como um factor de reforço da sua auto-estima. Disse que o Sr. Francisco tem o apoio da irmã e do cunhado no que respeita à alimentação, tratamento de roupas, medicação e trabalho, encontrando-se num período de abstinência alcoólica.

Terminou dizendo que concordava, no caso de se concretizar o arrendamento que a Câmara deveria responsabilizá-lo pela manutenção da casa em boas condições.

O senhor Presidente acrescentou que existem duas opiniões como tal haverá necessidade de definir posições.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

C) ESCOLAS DE MÚSICA - SUBSÍDIO 2003

Seguidamente o senhor Vereador João Marques apresentou uma proposta de atribuição de subsídio para Escolas de Música para o ano 2003, do seguinte teor:

Na sequência da deliberação de Reunião de Câmara de 18/12/2002, propõe-se a aprovação do valor do subsídio mensal a atribuir às Escolas de Música no ano de 2003.

Por aluno/ mês, durante 11 meses – 8,60 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois contra dos senhores Vereadores Maia e Agostinho aprovar o subsídio mensal a atribuir às Escolas de Música no ano 2003 no valor de 8,69 € por aluno / mês.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

D) CASA DO POVO DE CABRELA - SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou agora duas proposta de subsídio para a Escola de Música de Cabrela que abaixo se transcreve:

António
Agostinho

Em conformidade com a deliberação da Reunião de Câmara de 18/ 12/ 2002, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Dezembro/ 2002 - 35 alunos x 8,28€uros = 289,80 €uros O valor total de subsídio ascende a 289,80 €uros (duzentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois contra dos senhores Vereadores Maia e Agostinho aprovar um subsídio para a Escola de Música - Casa do Povo de Cabrela, no valor de 289,80 Euros.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

Na sequência da Comunicação Interna nº 102-CDSC/2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Janeiro/ 2003 - 35 alunos x 8,60 €uros = 301,00 €uros

Fevereiro/ 2003 - 35 alunos x 8,60 €uros = 301,00 €uros

O valor total de subsídio ascende a 602,00 €uros (seiscentos e dois euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois contra dos senhores Vereadores Maia e Agostinho atribuir um subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela referente aos meses de Janeiro e Fevereiro no valor de 602,00 Euros.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

E) SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE "CARLISTA" - SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou mais duas propostas de atribuição de subsídio para a Escola de Música da Carlista.

Em conformidade com a deliberação da Reunião de Câmara de 18/ 12/ 2002, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Dezembro/ 2002 - 42 alunos x 8,28 €uros = 347,76 €uros

O valor total de subsídio ascende a 347,76 €uros (trezentos e quarenta e sete euros e setenta e seis cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois contra dos senhores Vereadores Maia e Agostinho aprovar um subsídio para Escola de Música - Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, no valor de 347,76 Euros.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

Na sequência da Comunicação Interna nº 102-CDSC/2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Janeiro/ 2003 - 41 alunos x 8,60 €uros = 352,60 €uros

Fevereiro/ 2003 - 41 alunos x 8,60 €uros = 352,60 €uros

Março/ 2003 - 40 alunos x 8,60 €uros = 344,00 €uros

O valor total de subsídio ascende a 1 049,20 €uros (mil e quarenta e nove euros e vinte cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e dois contra dos senhores Vereadores Maia e Agostinho aprovar um subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música nos meses de Janeiro Fevereiro e Março no valor de 1 049,20 Euros.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

F) CASA DO POVO DE LAVRE - SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta referente a atribuição de subsídios para a Escola de Música da Casa do Povo de Lavre do seguinte teor:

Na sequência da Comunicação Interna nº 102-CDSC/2003, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.

Janeiro/ 2003 - 75 alunos x 8,60 Euros = 645,00 Euros

Fevereiro/ 2003 - 75 alunos x 8,60 Euros = 645,00 Euros

Março/ 2003 - 75 alunos x 8,60 Euros = 645,00 Euros

O valor total de subsídio ascende a 1 935,00 Euros (mil novecentos e trinta e cinco euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre no valor de 1 935,00 Euros.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Agostinho para dizer que vota contra esta proposta porque ainda não foi elaborado o Regulamento tal como havia sido acordado em reunião de Câmara, salientou que este voto contra nada tem que ver com a instituição.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Interveio de novo o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta sobre a Zona Industrial da Adua: A firma Etelvino Barreiros Construção Civil, Unipessoal, Lda solicitou a reserva do lote LI 13 da Zona Industrial da Adua que se destina à instalação da sede da firma, pavilhão de moldagem de ferro e carpintaria, com zona de exposições, escritório e apoio ao trabalhadores. O senhor Etelvino Barreiros pretende iniciar a actividade na ZIA no prazo de seis meses e prevê a criação de 20 postos de trabalho.

Face ao exposto, propõe-se que o lote LI 13 seja reservado à firma Etelvino Barreiros Construção Civil, Unipessoal, Lda, pelo período de seis meses.

Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada:

a) Da aprovação da reserva e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá que efectuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor, no prazo de 3 semanas.

b) Que o lote é reservado por seis meses a contar da data de pagamento da caução, período durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para o processo de aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projecto.

Na eventualidade da firma Etelvino Barreiros Construção Civil, Lda não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade reservar o lote LI 13 da Zona Industrial da Adua à firma Etelvino Barreiros Barreiros Construção Civil, Unipessoal, Lda.

7. PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio para apresentar as seguintes propostas de protocolos com a Junta de Freguesia de Lavre:

Nos termos do art.3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra:

Drenagem de águas na Estrada Nacional 507, junto ao Loteamento de Palheiros.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 4.166,00 € (quatro mil cento e sessenta e seis euros), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta de protocolo apresentada.

Nos termos do art.3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes.

Obra:

Aquisição de ferro nervurado para a construção da escadaria junto ao Bairro Olival da Igreja.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 1.492,77€ (mil quatrocentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo apresentada.

Nos termos do art.3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado, entre ambas as entidades, a realização das obras abaixo mencionadas e as condições a elas inerentes:

Obras:

Assentamento de manilhas, sumidouros, triefe e lancis na Estrada Nacional 507 e

Assentamento de 16 janelas na Escola EB 1 de Lavre.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona das obras, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização das obras – 3.990,49€ (três mil novecentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade proposta de protocolo apresentada.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DO ESCOURAL

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou uma outra proposta com a Junta de Freguesia do Escoural, que abaixo se transcreve:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes

Obra:

Construção e colocação, na Escola Básica do 1.º Ciclo de Casa Branca, de 5 estruturas de série 4100 em 9010 com vidro duplo de 20 mm, incluindo 2 portas de duas folhas com almofada e painel, em diversas medidas, bem como 12 veda-luz também de série 4100 em 9010 com ripinhas, num montante total de 4.891,11 €, ao qual acresce IVA à taxa de 19%.

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra – 5.820,42€ (cinco mil oitocentos e vinte euros e quarenta e dois cêntimos), valor este já com IVA incluído a 19%.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de protocolo apresentado.

9. PROPOSTA DE PROTOLO COM A SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'J. Caldeira', with a blue circular stamp below it containing the word 'Participa'.

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta de protocolo com a Sociedade Columbófila Montemorense:

Preâmbulo:

1. O desenvolvimento da actividade desportiva, quer na vertente da competição quer na vertente da massificação e da prática lúdico-recreativa, justificam a maior atenção possível por parte do Município de Montemor-o-Novo.

2. Não sendo o Município, enquanto tal, uma instituição vocacionada para de per si promover essa prática – salvo em circunstâncias e âmbitos perfeitamente delimitados e pontuais –, cabe-lhe no entanto um importante papel de dinamização e apoio aos grupos e associações desportivas do concelho, que se traduz, ano após ano, na disponibilização de um conjunto de apoios de natureza económico-financeira e logística, que se contabilizam em muitos milhares de euros.

3. E nesse apoio, tem havido lugar quer para as iniciativas e realizações que se situam no plano da vida corrente das respectivas associações beneficiárias, quer também para as iniciativas e projectos que se traduzem na realização de empreendimentos de carácter estruturante, que, promovidos e efectivados pelos clubes e associações, representam sem dúvida uma mais valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de actuação dos clubes e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

4. É neste âmbito que surge e deve ser enquadrado o pedido de apoio da Sociedade Columbófila Montemorense para a construção da sua Sede, na Rua da Liberdade em Montemor-o-Novo.

5. Em 15 de Julho de 1999 foi efectuada a escritura de cedência do direito de superfície pelo Município de Montemor-o-Novo à Sociedade Columbófila Montemorense, para construção da sua Sede, sobre o lote de terreno designado lote número 35 – UPP 15, a confrontar a nascente com a actual Rua da Liberdade, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Vila sob o artigo número 2058, pelo valor de 1.248.000\$00, ou seja, € 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco euros). Esta cedência havia sido aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em 2 de Dezembro de 1998 e nessa mesma reunião foi também aprovada a atribuição de um subsídio no valor de 1.248.000\$00, por forma a que a cedência não envolva encargos para a referida Sociedade.

6. Apesar deste apoio da Câmara Municipal, a Sociedade manifestou que não possuía capacidade financeira ou de outra ordem para, por si só, suportar a construção das infraestruturas para a sua Sede.

7. É pois, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro ou em materiais, para a construção da referida Sede, que o Município de Montemor-o-Novo e a Sociedade Columbófila Montemorense decidem celebrar entre si o presente Protocolo, em que outorgam:

Primeiro Outorgante: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, residente na mesma Freguesia e Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, à qual corresponde o Cartão de Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 680010084, e nessa qualidade representante do Município em nome do qual outorga.

Segundo Outorgante: José Inácio Bicho Picanço, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, Concelho de Montemor-o-Novo, na qualidade de Presidente da Direcção e em representação da Sociedade Columbófila Montemorense, Pessoa Colectiva número 503 071 919.

O presente Protocolo rege-se pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concederá um apoio financeiro ou em materiais, até ao montante de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), para a construção da Sede da Sociedade Columbófila Montemorense, na Rua da Liberdade, em Montemor-o-Novo.

Cláusula 2.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, à Sociedade Columbófila Montemorense cabe a obrigação de adoptar as diligências que considere adequadas à efectiva realização das obras, designadamente contratando profissionais adequados para o efeito, nas condições contratuais que tiver por mais oportunas para a realização dos trabalhos.

Cláusula 3.ª

A realização de quaisquer obras depende sempre da prévia aprovação e licenciamento da Câmara Municipal, cabendo à Sociedade Columbófila Montemorense a apresentação do projecto de arquitectura e engenharia e demais elementos técnicos necessários a essa aprovação e licenciamento.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efectiva realização das obras que se destina a apoiar.

Cláusula 5.ª

O apoio irá sendo progressivamente libertado e entregue à associação, em função do desenvolvimento dos trabalhos de construção.

Cláusula 6.ª

A Sociedade Columbófila Montemorense compromete-se a, sem limitações de qualquer espécie, autorizar a fiscalização dos trabalhos por Técnicos da Câmara Municipal ou por outros que esta venha a indicar.

Cláusula 7.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, ou do destino das instalações a fim diverso daquele para que são criadas, a Sociedade Columbófila Montemorense constitui-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do subsídio que lhe tenha sido atribuído.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com quatro votos a favor e três abstenções por parte dos senhores Vereadores do MCPM aprovar a proposta de protocolo apresentado.

10. RELATÓRIO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO

Tendo sido apresentado o Relatório sobre a Avaliação do Direito de Oposição referente a 2002 e tendo os Vereadores do MCPM solicitado a transferência da discussão para a reunião de hoje, o senhor Presidente deu a palavra aos Vereadores do MCPM.

Pronunciou-se o senhor Vereador Queiroz tendo lido o seguinte documento:

Posição dos Vereadores da CMMN Eleitos pelo MCPM sobre o Exercício do Direito de Oposição em 2002.

Conforme determina o n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio na reunião camarária de 2 de Abril de 2003 foi apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal para apreciação da Vereação um documento intitulado "Relatório de Avaliação do Direito de Oposição em 2002", cuja discussão e votação foi adiada para a reunião camarária seguinte.

Os Vereadores eleitos pelo Movimento Cívico Pró-Montemor – MCPM após a leitura do documento consideram que esta proposta de relatório apresentado não tem correspondência efectiva com o que se passou nas reuniões da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo durante o ano de 2002, conforme se poderá confirmar pela simples leitura das actas e pelos factos testemunhados e sobejamente documentados. O relatório apresentado é uma camuflagem do que foi e é afrontamento sistemático dos direitos dos eleitos e dos cidadãos, das atitudes de desrespeito pela própria Câmara Municipal enquanto Instituição política representativa, omitindo-se nele factos importantes tentando fazer passar no texto uma imagem de convicções e práticas democráticas deficientes na autarquia mesmo no plano formal.

Os Vereadores eleitos pelo MCPM verificaram desde o primeiro momento processos e métodos antidemocráticos e de abuso de poder presidencialista utilizados na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o que profundamente nos desgostou.

DESRESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS DOS ELEITOS

Factos e documentos justificam de forma inequívoca as afirmações expressas. Vejamos:

O Presidente da Câmara ao contrário do que é insinuado no presente relatório não propôs pelouros aos três Vereadores eleitos pelo MCPM. Preferiu antes encenar "conversas" sem qualquer base concreta ou seriedade política, durante as quais foi patente que não estava interessado numa colaboração democrática, mas tão só numa simulação para recolha de dividendos políticos externos.

Conforme hoje se conhece bem foi prática corrente nos mandatos das coligações de matriz comunista, tipo CDU, para efeitos propagandísticos, a atribuição a Vereadores das outras forças políticas de pelouros

sem expressão e sobretudo sem meios humanos e materiais, com resultados práticos que se podem avaliar pelas actas e relatórios de exercício dos mandatos anteriores. Essa situação de minorização de capacidades individuais e da própria expressão eleitoral nunca o MCPM aceitaria, não só pelos quase 40% dos votos recebidos nas autárquicas como pela necessidade evidente de democratizar a Câmara Municipal.

Logo no início do mandato os Vereadores eleitos pelo MCPM detectaram que no site oficial da CMMN na apresentação do executivo surgiam com nome, fotografia e pelouros apenas quatro eleitos, precisamente os da CDU, omitindo os restantes. Perante os protestos pela exclusão de três eleitos a situação foi então corrigida.

Os três Vereadores do MCPM eleitos pelos montemorenses não foram convidados para participarem nas várias reuniões de atendimento da Câmara Municipal em Montemor-o-Novo e nas freguesias. Iniciativas houve apresentadas em nome da Câmara Municipal e pagas com verbas da autarquia, caso do Encontro sobre a PAC, das quais nem os objectivos nem os programas foram apresentados, debatidos e decididos em qualquer reunião camarária.

A gestão na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em 2002 caracterizou-se ainda por:

1 – Desrespeito pelas normas imperativas que exigem formalidades imprescindíveis na convocatória, elaboração e aprovação de actas em minuta das reuniões camarárias.

Desde a primeira reunião em 8 de Janeiro de 2002, ilegal porque verbalmente convocada pelo Presidente da Câmara, até ao atraso de quatro meses na aprovação de actas, mais grave sem aprovação das deliberações em minuta, verificou-se ao longo de todo o ano um consciente e assumido afrontamento da lei e de desrespeito pela Câmara Municipal, que culminou com a necessidade de repetição das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal para corrigir ilegalidades graves praticadas pelo Presidente da Câmara. Este acrescentou uma adenda com propostas do MCPM alteradas abusivamente e não votada e não aprovadas em minuta. Estes factos podiam levar à declaração de nulidade das deliberações sobre o Plano e Orçamento para 2003.

2 – Violação do direito à informação dos Vereadores – artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Conforme se poderá constatar pela simples leitura dos documentos disponíveis o Presidente da Câmara nunca respondeu de forma clara e objectiva aos diversos requerimentos formulados em 2002 pelos Vereadores, chegando a escrever no ofício AO/PC n.º 605/2002 de 20 de Agosto que “não está o Presidente da Câmara obrigado legalmente a prestar contas à Câmara, ou a algum ou alguns dos Vereadores, do exercício das suas competências próprias”. Esta afirmação reveladora da impreparação e deformação cívica e política do autor para as responsabilidades que exerce afronta claramente a alínea s) do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro que obriga o Presidente da Câmara Municipal a “responder, no prazo de dez dias, aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores”.

São casos de não resposta objectiva, comprovados pela leitura dos documentos na posse dos eleitos pelo MCPM, entre outros os seguintes:

- Sobre as condições de utilização do logotipo municipal na campanha eleitoral da CDU, sem autorização prévia da Câmara e Assembleia Municipal, facto que motivou participação do MCPM à CNE e ofício da Comissão Nacional de Eleições recomendando à CDU a retirada do logotipo por ser ilegal e susceptível de confundir o eleitorado.

- Sobre a ausência de regulamentação da atribuição de apoios às instituições sem fins lucrativos. A Câmara Municipal reconhecendo a lacuna e deficiência deliberou em Julho de 2002 a entrega até Outubro de 2002, de um projecto de regulamento sobre a matéria elaborado por um grupo de trabalho nomeado. Até ao momento não foi apresentado qualquer documento nem permitido aos Vereadores do MCPM participar na sua elaboração com propostas o que configura um claro desrespeito pelas deliberações do executivo.

- Sobre as razões da denúncia em Julho de 2002 de protocolo com uma das mais prestigiadas associações do concelho e a justificação legal e política da não atribuição de subsídio à mesma sem conhecimento e mais grave sem decisões da Câmara ou da Assembleia Municipal.

Acta n.º 9
Acta

- Sobre diversas contratações de natureza político-partidária e avenças assumidas à revelia das normas legais nomeadamente determinando a obrigatoriedade de consulta pública a prestadores de serviços. A gestão de pessoal é um área onde se verifica e será muito fácil comprovar uma multiplicidade de atropelos aos direitos dos cidadãos, com claro e ilegítimo favorecimento de pessoal politicamente afecto, nomeadamente no acesso a cargos dirigentes, onde se constata concursos fabricados à medida, como é o escandaloso caso do concurso para a Chefia da Divisão Sócio-Cultural onde é condição preferencial a licenciatura em "economia ou gestão"...

- Sobre a cedência simultânea das mesmas instalações, o edifício do ex-GAT propriedade de quatro Câmaras Municipais, a duas Associações do concelho sem fins lucrativos, sem autorização prévia da Câmara e Assembleia Municipal.

- Sobre a cedência gratuita a entidades diversas de espaços e equipamentos alugados pela autarquia para a Feira da Luz sem autorização prévia da Câmara e Assembleia Municipal para a isenção de taxas. Também sobre a colocação na mesma Feira de um stand do PCP em posição de destaque frente ao palco ao mesmo tempo que outras organizações, como o MCPM nem sequer são convidadas.

- Sobre os critérios e condições da cedência de escolas básicas a Instituições e utilizações da própria Câmara sem existência de normas ou regulamentos.

3 – Tentativa de envolvimento do órgão autárquico em práticas incorrectas e ilegais por parte do Presidente da Câmara.

Registou-se em diversas reuniões no primeiro semestre de 2002 a tentativa do Presidente da Câmara impor "a posteriori" ratificações de decisões pagamentos efectuados no uso de competências próprias, pressionando mesmo a Câmara para a sua votação, o que originou um pedido dos Vereadores eleitos pelo MCPM de parecer urgente à Direcção Geral da Administração Autárquica. O parecer da DGAA veio dar razão aos Vereadores do MCPM o que os levou a considerar em caso reincidência o envio imediato das matérias de facto para o Ministério Público com vista à impugnação das reuniões camarárias com deliberações feridas de ilegalidade. O mesmo parecer reforça a consciência sobre a obrigatoriedade do Presidente da Câmara em prestar à Câmara ou a qualquer Vereador as informações solicitadas por estes.

4 – Impedimento de apoios legais para deslocações de um Vereador e pedido de intervenção à IGAT. O Presidente da Câmara manteve durante todo o ano de 2002 o Vereador Jorge Queiroz impedido de acesso aos apoios que o Estatuto dos Eleitos Locais confere para deslocações a reuniões camarárias de eleitos residentes e exercendo profissão fora do município, não aceitando inclusive os vários pedidos do Vereador para consulta jurídica previa e imparcial a diversos órgãos especializados da Administração Pública, como a CCRA ou a DGAA.

Esta situação de afrontamento e ilegalidade, motivou a participação dos factos pelo Vereador à Inspecção-Geral da Administração do Território – IGAT tendo este recebido por ofício datado de 29 de Novembro de 2002, assinado pelo Inspector-Geral, um texto recomendado ao Presidente da Câmara o cumprimento da lei, uma vez que se reconhece sem margem para dúvidas os direitos do Vereador. A IGAT no parecer jurídico confirmou que se está perante violações graves e simultâneas de direitos constitucionais, do Estatuto dos Eleitos Locais e da Carta Europeia do Poder Local.

Estes são alguns dos factos que justificam e fundamentam a rejeição por parte dos Vereadores da CMMN eleitos pelo MCPM do relatório apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal e o voto contra o texto proposto. Desta posição darão os Vereadores signatários conhecimento às entidades competentes."

Respondeu o senhor Presidente ao documento apresentado para dizer que os senhores Vereadores do MCPM apresentaram uma declaração extensa, com inverdades e com baixa política numa tentativa de denegrir e continuar o ataque pessoal e político ao Presidente da Câmara.

Trata-se portanto de uma posição que vem na linha de outros documentos que vêm sendo apresentados desde o início do mandato e que naturalmente merece uma resposta política por parte dos elementos da CDU depois de analisarem o documento pelo que propôs a inclusão deste ponto na próxima reunião de Câmara.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Respondeu o senhor Vereador Queiroz para dizer que se trata de referências de mau gosto revelando apenas fragilidade política do Presidente da Câmara, que como verificamos na sua gestão usa métodos nada democráticos para com os Vereadores, várias instituições e cidadãos.

Frisou o mesmo autarca que não se trata de um ataque pessoal mas uma critica política fundamentada e repudia pela forma discricionária e abusiva como se exerce um importante cargo público, em desrespeito pelas normas que regem a administração pública num Estado de Direito. O desrespeito pela Câmara Municipal enquanto órgão colectivo e expressão democrática dos cidadãos leva por exemplo que nem o próprio programa do 25 de Abril tenha sido apresentado, debatido e aprovado em qualquer reunião camarária, o que significa uma apropriação abusiva de uma data que é de todos.

Nesta autarquia existe um presidencialismo que desvirtua e utiliza de forma prepotente e excessiva competências, que coarta direitos como tivemos oportunidade de assistir logo no início desta reunião.

A terminar disse que são muitos os factos, tendo assistido a vários episódios como por exemplo na conferência sobre forais realizada em 8 de Março, a qual estando na mesa o Vereador da Cultura, O Presidente da Câmara nem sequer lhe deu a palavra para introduzir os trabalhos ou produzir qualquer declaração.

Intervio de seguida o senhor Vereador João Marques, em resposta ao exemplo anterior, afirmando que tal não é verdade, bem pelo contrário, que tinha sugerido pelo senhor Presidente uma intervenção por parte do senhor Vereador, mas que ele optou por não a fazer no decurso da referida apresentação.

Intervio de seguida a senhora Vereadora Helena Paixão para referir que a opinião dos senhores Vereadores do MCPM está amplamente explicitada no documento entregue e que se deverá proceder como em casos anteriores, semelhantes, ou seja, analisar convenientemente o documento e discutí-lo posteriormente.

Usou de seguida da palavra o senhor Vereador Maia para afirmar que o documento em apreço de facto é extenso, porém o Relatório de Direito à Oposição também o é.

Disse de seguida que a posição dos eleitos do MCPM é prejudicada pela dispersão geográfico dos seus elementos. Afirmou que são os elementos da CDU que produzem a afirmação de baixa política para com os eleitos do MCPM, o que aliás é uma terminologia própria e usual do PCP.

Intervio agora o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que a CDU tem o direito de resposta no entanto não compreende que com a apresentação doutro documento se impeça a votação.

Referiu depois que não se trata aqui de um ataque pessoal mas uma critica á forma como o cargo é exercido, como hoje aqui ficou provado na atitude do senhor Presidente em não dar a palavra no período antes da ordem do dia.

Intervio de seguida o senhor Presidente tendo dito que estranha que os senhores Vereadores do MCPM que falam tanto do rigoroso cumprimento da lei, não a queiram cumprir neste espaço do período antes da ordem do dia que é de 60 minutos. Reafirmou que não cortou a palavra a ninguém nem o tenciona fazer, dentro do funcionamento normal do órgão e até porque cada Vereador é livre de propor para inclusão na ordem do dia qualquer questão que pretenda abordar.

Continuou no uso da palavra tendo dito que o mau estar manifestado pelo Vereador Maia é retribuído pela sua parte. Disse de seguida que já existiram excelentes discussões em torno de várias matérias tal como a discussão da Conta de Gerência e do Relatório de Actividades esse espírito nem sempre tem sido mantido e isso não é da responsabilidade dos eleitos da CDU.

Disse de seguida que entende perfeitamente que ao senhor Vereador Queiroz não lhe agrade vê-lo no exercício das funções de Presidente da Câmara para que foi democraticamente eleito mas continuará a exercer plenamente o cargo sem aceitar ser coartado no seu exercício legítimo como têm tentado fazer.

Como é obvio o Presidente da Câmara não aceita nem aceitará a invocação de questões de ordem pessoal nem este tipo de pressões e acusações.

Referiu-se ainda ao documento em causa dizendo que vai para além do Relatório do Direito à Oposição como tal merece uma posição e uma análise, para que os eleitos da CDU se possam pronunciar, discussão esta que pode ser iniciada e concluída na próxima Reunião de Câmara.

Em nova intervenção o senhor Vereador Queiroz propôs que o Presidente da Câmara colocasse o documento a discussão na próxima Reunião de Câmara, que nada vai alterar a votação, como tal pensa que se deveria encerrar aqui a questão.

Disse que quando se refere a presidencialismo refere-se à forma como exerce uma função e não ao exercício correcto de competências legais e normais. É presidencialismo e abuso quando se escreve que o

Presidente da Câmara não tem de prestar informações à Vereação ou a qualquer Vereador, uma concepção deformada de exercício do poder que nada tem a ver com um Estado de Direitos e uma República Democrática.

Foi o senhor Vereador Caldeira que interveio de seguida dizendo que cada um supõe que é detentor da verdade, disse que em seu entender o documento contém algumas inverdades que têm que ser debatidos.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Agostinho, continuar a discussão desta matéria na próxima reunião de Câmara.

O senhor Vereador Agostinho apresentou a seguinte declaração de voto:

Voto contra porque não vejo que a declaração apresentada pelos Vereadores do MCPM impeça a votação do Relatório. Não representa uma posição contra um direito de resposta por parte da CDU.

Também o senhor Presidente apresentou a seguinte declaração de voto:

A votação final do Relatório encerraria obviamente o assunto e impediria uma posição política da CDU sobre a tomada de posição apresentada por escrito, pelos Vereadores do MCPM.

11. PROPOSTA DE MOÇÃO SOBRE O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS EM CUBA

Neste ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador Queiroz para apresentar a seguinte moção sobre o Respeito pelo Direitos Humanos em Cuba, do seguinte teor:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo eleitos pelo Movimento Cívico Pró-Montemor propõem a seguinte moção:

1 – No momento em que toda atenção está voltada para uma intervenção humanitária no Iraque, as organizações internacionais e ONGs de defesa dos direitos humanos apelaram nos últimos dias à opinião pública mundial e aos governos para que se manifestem pela libertação de mais de oitenta cidadãos cubanos, condenados a penas entre 12 e 28 anos de prisão, apenas por exercerem o seu direito de expressão e de crítica ao regime de partido único dirigido e controlado desde 1959 por Fidel Castro e o Partido Comunista Cubano.

Entre outros defensores dos direitos humanos foram condenados a vinte anos de prisão o conhecido poeta Raul Rivero e a economista Martha Roque.

Esta violência do regime vem na sequência da recolha pelos cidadãos cubanos, apesar de ameaças e pressões ilegítimas, de mais de onze mil assinaturas solicitando um referendo sobre a democratização em Cuba. Recorde-se que o regime de Fidel Castro tem ignorado e desrespeitado as várias recomendações do Comité dos Direitos Humanos da ONU, impede a entrada em Cuba das ONGs de defesa dos direitos humanos e a Amnistia Internacional está impedida desde 1988 de entrar na ilha.

2 – De enorme gravidade cívica e brutalidade desproporcionada foi a execução a semana passada em Cuba, após um julgamento sumário, de três cidadãos acusados da tentativa de desvio de um “ferry-boat” para os Estados Unidos, facto que provocou enorme mal-estar e indignação na comunidade internacional, nas organizações de defesa dos direitos humanos e em todos os que pugnam pelo direito à vida e dignidade humanas. Apesar de se tratar de um acto de frustrado sequestro, sem dúvida reprovável, não cabe a um regime político vulgar e executar sumariamente os seus cidadãos.

3 – Estes actos condenáveis distinguem claramente um Estado de Direito de uma vulgar ditadura onde a lei corresponde apenas à vontade do ditador e do grupo que o suporta. O embargo a Cuba pelos Estados Unidos da América tem servido de alibi para a violência do regime cubano contra os dissidentes e a limitação das liberdades cívicas.

Por estes factos os Vereadores eleitos pelo MCPM reclamam do regime cubano:

- A libertação de todos os presos políticos, o respeito pelos direitos consagrados na Carta Universal dos Direitos Humanos e o fim da pena de morte em Cuba.

- A convocação de eleições livres e democráticas permitindo ao povo cubano o direito de escolher o sistema político em que deseja viver e os governantes legítimos.”

O senhor Presidente propôs que o assunto fosse transferido para mais tarde para os Eleitos da CDU poderem analisar a proposta.

O senhor Vereador Queiroz discordou porque, por motivos pessoais, tinha que se ausentar e gostaria de analisar e discutir o assunto.

O senhor Presidente disse que aquela era a prática usada nestes casos e os Eleitos da CDU tinham direito a analisar o documento.

O senhor Vereador João Marques considerou que se devia proceder como habitualmente nestes casos.

O senhor Vereador Maia disse que aceitava a passagem da discussão para a noite como já se tinha feito antes.

O senhor Vereador Queiroz propôs que o assunto passasse para a próxima reunião de Câmara para que pudesse participar na discussão.

O senhor Presidente opôs-se porque, disse, o Vereador Queiroz é que tinha proposto aquele ponto da Ordem de Trabalhos porque era urgente e não podia ser transferido para a próxima reunião e agora, porque o senhor Vereador não podia estar presente por razões pessoais, deixava de ser urgente e já podia ser adiado.

O senhor Vereador João Caldeira informou que também não poderia estar presente no período da noite.

Reiniciou-se a reunião pelas 20,30h sem a presença dos senhores Vereadores Jorge Queiroz e João Caldeira.

Sobre a moção atrás exposta interveio o senhor Presidente para dizer que não lhe parece adequada face ao contexto internacional em que está enquadrada. Os Eleitos da CDU pugnam pelos direitos dos cidadãos em todo o mundo e neste contexto individualizar Cuba, não obstante um conjunto de situações não esclarecidas e outras condenáveis, significaria, disse, dar cobertura à campanha dos EUA para atacar todos os que se lhe opõem e ignorar as intenções de domínio imperial dos EUA.

Desta forma e porque os Eleitos da CDU não vislumbram hipótese de alterar o texto da moção proposta pelos Vereadores do MCPM, apresentam a seguinte proposta de moção alternativa:

Moção sobre os direitos Humanos em Cuba e no Mundo

“1. Cuba tem estado sujeita há dezenas de anos, desde a queda da ditadura de Fulgêncio Baptista apoiada pelos EUA, a um bloqueio económico ilegítimo e ilegal face ao direito internacional por parte dos Governos dos EUA. Os EUA têm vindo a assumir-se, à margem do direito internacional, como a superpotência que quer dominar o Planeta e submeter todos aqueles que se lhe opõem. O caso exemplificativo mais recente prende-se com a invasão ilegal do Iraque que, sob o pretexto do derrube da ditadura irquiana em tempos largamente apoiada pelos EUA, lançou o Povo Iraquiano numa catástrofe humanitária. É neste quadro mundial que os EUA lançam ameaças contra todos os que não se lhe submetem.

2. A luta pelos direitos humanos – incluindo não apenas direitos políticos mas também, como imprescindíveis para aqueles, direitos económicos e sociais que garantam um igual tratamento dos cidadãos – é parte integrante da luta por sociedades mais democráticas, mais humanistas, mais equilibradas e socialmente mais justas. Esta é uma luta universal que inclui Cuba e todos os lugares e países onde se verifiquem quaisquer atropelos aos direitos humanos.

3. Entretanto, não se deverá embarcar na cumplicidade de, usando dois pesos e duas medidas conforme situações de interesse, identificar responsáveis por actos terroristas com polutos democratas. Assim como, ao invés, haverá que ressaltar os que realmente se batem pelos direitos humanos e cívicos não aceitando que sejam confundidos com quem pratica actos condenáveis e mesmo criminosos.

4. Assim, os Eleitos CDU propõem que a Câmara delibere:

a) Exortar, na tradição humanista e percursora portuguesa, todos os Estados que ainda praticam a pena de morte a banir tal opção mesmo quando prevista nos seus sistemas legais, e consequentemente, condenar qualquer prática de pena de morte;

- b) *Condenar quaisquer atentados à liberdade de expressão onde quer que se verifiquem e exigir a libertação de todos os que estão presos por delito de opinião onde quer que se encontrem;*
c) *Defender o direito de cada Povo a escolher democraticamente o seu próprio sistema político e os seus governantes sem quaisquer pressões ou imposições externas."*

Interveio o senhor Vereador Maia para recordar que os vereadores eleitos pelo MCPM já tiveram oportunidade de manifestar o seu repúdio pela invasão do Iraque desenvolvida pelos EUA e a Inglaterra. Esta posição, todavia, não os inibe de reconhecer que no mundo sempre que um só partido governa anos consecutivos, situação que se verifica em Cuba, Coreia do Norte, Arábia Saudita, Irão, China, Síria etc, havendo até eleições com resultados de 100% como aconteceu no Iraque, a democracia é alvo que aí não existe. Disse depois que não considera desproporcionada esta moção face ao julgamento sumário que resultou na morte de 3 cidadãos cubanos, assunto já apresentado na Assembleia da República, pelo que em seu entender a mesma deveria ser votada favoravelmente.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que em termos mundiais estamos numa situação complexa e perigosa porque se confirmam as previsões pessimistas já que a super-potência dominante vem concretizando o que pretende ao arrefecimento do direito internacional que foi ignorado.

Outros povos e estados estão no horizonte das ameaças do Governo dos EUA usando a sua força brutal e defendendo doutrinas de domínio imperial que retoma os piores momentos da guerra fria. Os E.U.A. intervêm brutalmente onde querem impôr os seus interesses.

É sua convicção que a democracia se conquista e que os valores para serem preservados exigem que se lute por eles e se interiorizem.

Disse ainda que Cuba desde de 1959 é um alvo a atingir pelos Estados Unidos da América e apesar da derrocada dos países do leste da Europa, Cuba tem resistido.

Continuou no uso da palavra para dizer que tem considerado que o sistema político socialista, entre outros problemas, revelou incapacidade para gerir um sistema aberto e democrático, para gerir a diversidade e consensualizar opções a esse nível.

Entende que naturalmente qualquer que seja o sistema político se deve avançar para a defesa dos direitos dos cidadãos com base nos valores universais do humanismo que devem ser defendidos e aplicados.

É neste contexto de luta por sociedades humanas mais justas e da vontade de domínio mundial e imperial dos EUA que surge esta questão de Cuba.

Existem (acrescentou ainda) um conjunto de casos incentivados pelos E.U.A., nomeadamente, com o recurso a actos terroristas.

Haverá pois necessidade de diferenciar os que lutam pelos direitos humanos e os que, praticando actos terroristas, querem passar por democratas. Aqueles que querem manifestar a sua opinião e discordâncias devem poder fazê-lo livremente mas os que praticam actos terroristas não devem ser confundidos com democratas.

Acrescentou depois o mesmo autarca que se opõe à pena de morte seja ela por que razão for. Portugal (disse de seguida) é um exemplo forte de inovação ao abolir a pena de morte. Esta é uma situação que considera que a humanidade tem que ter capacidade para ultrapassar. Neste contexto não podem apoiar o texto apresentado e foi entendimento apresentar uma moção mais abrangente.

Interveio o Vereador Agostinho referindo que a história se tem verificado (sempre) da parte dos países mais fortes a instalação de zonas de influência, caso dos E.U.A. e da antiga União Soviética.

Cuba realmente tem constituído uma pedra no sapato dos E.U.A porque saiu do seu domínio e na altura entrou para o bloco, o da União Soviética, sendo de lamentar que não seja um estado democrático, não alinhado e que respeite os direitos humanos.

Disse que esta questão voltou a ser lançada na opinião pública devido aos últimos acontecimentos na ilha.

Na sua opinião o acto do desvio do ferry boat é condenável, mas nunca com a pena de morte.

Sobre o embargo dos E.U.A. a Cuba qualificou-a de condenável, pois quem sofre sempre as consequências é o povo, seja em Cuba ou no Iraque.

Concluiu dizendo que desejava para Cuba o mesmo que para Portugal, ou seja a liberdade política de expressão, respeito pelos direitos humanos e a não existência de pena de morte.

Interveio então a senhora Vereadora Helena Paixão para afirmar que, em sua opinião, a pena de morte é sempre condenável, seja qual for o país que a pratique, bem como é igualmente condenável o desrespeito pelos direitos humanos e a desigualdade de oportunidades, também, seja qual for o local do mundo onde se

verifiquem, mas que as questões dos direitos humanos não são mensuráveis apenas pela aplicação ou não da pena de morte. Em sua opinião existem situações bem mais quotidianas, bem mais subtis e bem mais chocantes, que manifestam profundo desrespeito pela qualidade humana, lembrando-se como exemplo, da situação criada à volta de uma criança que, nos Estados Unidos, terá dado um beijo a uma outra criança de sexo oposto e aproximadamente da mesma idade, considerando que tal ocorrência é sintomática do total desconhecimento do significado da expressão “qualidade humana”, sobre o qual normalmente não são produzidas quaisquer Moções, embora na sua opinião, constituam sintoma de degradação social deveras preocupante.

O senhor Vereador Maia salientou novamente que o povo Cubano deva ser libertado através da queda do Estado totalitário.

Interveio de seguida o senhor Vereador João Marques, para dizer que corrobora com o que foi dito, que pena de morte é totalmente condenável em toda a parte do mundo. Afirmou ainda que partilha também da ideia sobre a autodeterminação e emancipação dos povos de regimes totalitaristas, mas no entanto essa emancipação deve crescer internamente e da explícita vontade dos povos no seu todo, e não de uma forma externamente imposta, com objectivos puramente económicos e de interesse geoestratégicos, como estamos hoje a assistir no Iraque. Relativamente a Cuba, e se assim fosse a vontade dos cubanos, afirmou que ter muitas dúvidas que um povo embargado, como está Cuba está pelos EUA, possa de alguma forma emancipar-se.

A finalizar, o senhor Presidente disse que esta questão nos leva mesmo à questão do conceito de democracia e se hoje vivemos nos países democráticos verdadeiras democracias ou sistemas de democracia condicionada à vontade de quem tem grandes meios económicos e de influência.

Deliberação: A Câmara votou as duas propostas em alternativa tendo sido aprovada a Moção apresentada pela CDU que recolheu 3 votos dos Eleitos da CDU enquanto a proposta de Moção apresentada pelo MCPM recolheu 2 votos.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

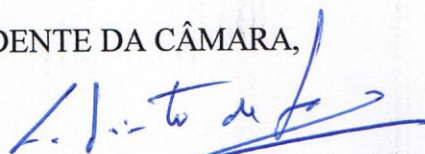
A este ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do nº 3 do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,

